



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

(Tradução)

Resposta à interpelação escrita do Deputado à Assembleia Legislativa, Si Ka Lon

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, tendo consultado pareceres do Instituto para os Assuntos Municipais (adiante designado por “IAM”), o Instituto Cultural (adiante designado por “IC”) apresenta a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado à Assembleia Legislativa Si Ka Lon, apresentada em 2 de Junho de 2022, enviado pelo ofício n.º 584/E445/VII/GPAL/202 em 8 de Junho de 2022, recebido pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 9 de Junho de 2022, como o seguinte:

Visando preservar o valor de estabelecimento de relíquia antiga como a Colina da Ilha Verde se trata, o IC tem vindo a persistir nos requisitos explícitos de protecção, designadamente: manter as existentes características do ambiente de florestação da Colina da Ilha Verde, preservar e salvaguardar a colina, as árvores antigas, o edifício do Convento da Colina da Ilha Verde e demais construções caracterizadas que se encontram no lote de terreno. Atendendo ao facto de o terreno da Colina da Ilha Verde é da propriedade privada, no cumprimento dos dispostos da “Lei de Salvaguarda do Património Cultural”, o proprietário tem a responsabilidade e obrigação de utilizar devidamente os edifícios patrimoniais, assegurar a integridade desses edifícios, bem como executar trabalhos de reparações e manutenção necessárias sobre eles.

Pelo exposto, o IC tem vindo a inspeccionar, coordenar e impulsionar



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

(Tradução)

constantemente o proprietário no sentido de fazê-lo cumprir as obrigações de protecção e gestão, aplicar efectivamente os trabalhos de preservação necessários acima mencionados. No entanto, ao longo de anos, a Colina da Ilha Verde enfrenta sempre a situação especial de ocupação ilegal e sob o estado de procedimento judiciário, fazendo com que as actividades de protecção ficaram afectadas por isso. O IC faz a questão de manter a comunicação com o proprietário, para além de ter acompanhado, de iniciativa e com persistência, as diversas situações ocorridas na Colina da Ilha Verde, aproveita ainda os mecanismos comunitários com a associação de moradores do local, serviços públicos competentes do Governo e órgãos judiciários para a observação contínua da recuperação das sequências de escavação da terra da colina, registo de medição e restauração do castelo militar, prestar coordenação com os serviços públicos de saúde pública e combate aos incêndios sobre o ambiente em causa, auxilia o IAM na sua inclusão de trinta árvores antigas na lista de protecção, bem como concretiza o procedimento de obras de preservação e manutenção obrigatórias sobre o Convento da Colina da Ilha Verde, procurando utilizar todos os meios viáveis para melhorar gradualmente o estado de preservação dos elementos caracterizados da Colina da Ilha Verde.

Em relação à questão da falta de preservação e manutenção e gestão não apropriada do Convento da Colina da Ilha Verde, de facto, o edifício tinha sido ocupado ilegalmente, cujo procedimento judiciário percorria, o IC até foi impedido de ter acesso ao edifício pelos ocupantes, não sendo possível proceder à inspecção sobre a construção em causa. Por isso, no cumprimento do disposto do artigo 39.º da “Lei de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

(Tradução)

Salv guarda do Património Cultural”, há tempos atrás solicitou ao tribunal a autorização de substituição de entrar no interior do Convento para inspecção e verificação, para que após a obtenção da autorização e conclusão da inspecção da estrutura arquitetónica do Convento, vinha a exigir, de acordo com a lei, o respeitante proprietário a efectuar acompanhamento por consequente. Em paralelo, recentemente, o IC contactou o proprietário. Este explicou que já recebeu a sentença do tribunal. Está a aguardar pela terminação do prazo de recurso devido à sentença. Caso a sentença tornar-se na definitiva, haverá daí condições para proceder ao ulterior acompanhamento. O IC irá manter a comunicação com o proprietário no sentido de prestar atenção sobre a situação ulterior da sentença, ao mesmo tempo de acompanhar o procedimento da autorização de substituição do tribunal, para que os assuntos se percorram ao mesmo tempo, impulsionando da maneira a execução ordena das reparações do Convento.

O IAM tem prestado atenção ao estado das árvores antigas da Colina da Ilha Verde. Através da cooperação interdepartamental com o IC e dos contactos sucessivos com os proprietários e titulares dos direitos relativos às árvores antigas da referida colina, empenha-se na divulgação e sensibilização acerca da importância da preservação das árvores antigas. Actualmente, a Lista de Salvaguarda de Árvores Antigas e de Reconhecido Valor abrange um total de 616 árvores antigas e de reconhecido valor, incluindo 30 árvores antigas da Colina da Ilha Verde, nas quais entretanto foram fixadas pelo IAM determinadas placas de designação. Além disso, o IAM elaborou as Directrizes para a Conservação de Árvores Antigas e de Reconhecido



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

(Tradução)

Valor em Macau, as quais servem de referência para titulares, proprietários e seus representantes, responsáveis pelas árvores antigas nos espaços privados. Os cidadãos também podem aceder à página electrónica temática “Árvores Antigas e de Reconhecido Valor em Macau” para conhecer, a diferentes níveis, as árvores em causa e contribuir para preservar em conjunto essas árvores valiosas. Actualmente, não se encontram quaisquer árvores antigas cortadas na Colina da Ilha Verde. Em caso de serem detectadas infracções, o IAM irá aplicar sanções aos infractores, de acordo com a lei.

No que diz respeito ao planeamento do futuro desenvolvimento dos lotes de terrenos privados sitos na Colina da Ilha Verde, este terá de corresponder ao já divulgado “Projecto do Plano Director da Região Administrativa Especial de Macau (2020-2040)”. O IC, no âmbito da preservação de património cultural, emitirá parecer de protecção em relação ao planeamento da Colina da Ilha Verde, procurando efectuar apropriadamente a preservação do valor de relíquia antiga da Colina da Ilha Verde.

Muitos agradecimentos pela atenção de V. Ex.^a.

Macau, aos 27 de Junho de 2022.

A Presidente do Instituto Cultural

Leong Wai Man